



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Fundado em 15 de novembro de 1895

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

**À
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Praça dos 3 Poderes, anexo II, sala 165-B
Brasília/DF – CEP 70100-000

A/C do:

Exmo. Sr. Deputado Aureo Ribeiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS ("CPIPIRAM")

**REF.: OFÍCIO Nº 07/2023-PRES. REQ.
11-23 INF. FLA**

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

(“**FLAMENGO**” ou “Clube”), entidade de prática desportiva sem fins lucrativos, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 997, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.430-041, Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.649.575/0001-99, vem, representado por seu Diretor Jurídico, Dr. ANTONIO PANZA, e por seu Gerente Jurídico, Dr. DANIEL KNEIP BUISSA, em resposta ao “Ofício nº 07/2023-Pres. Req. 11-23 Inf. FLA” (“Ofício”), expedido pela **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS** (“Comissão” ou “CPI”), apresentar os seguintes esclarecimentos que se seguem.

1. O **FLAMENGO** recebeu o referido ofício em 23 de junho de 2023, no qual essa **Comissão** requer informações relativas a “contratos firmados que tenham por objeto serviços de publicidade, marketing digital e propaganda cujo conteúdo tratar de criptoativos, incluindo qualquer tipo de negociação ou custódia desses ativos”.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Fundado em 15 de novembro de 1895

2. Conforme se extrai do Ofício, tal solicitação tem como origem o requerimento nº 11/2023 do Colegiado da Comissão, em virtude da *"tênuo relação entre empresas do mercado de criptoativos com mundo esportivo, em especial o futebol"*.

3. Diante disso, o **FLAMENGO** vem informar que, atualmente, possui 3 (três) contratos de licenciamento de marca com o objetivo precípuo de disponibilizar no mercado "criptoativos" correlacionados com marcas do **FLAMENGO**, mais especificamente de "Fan Tokens" e "NFT".

4. O primeiro contrato de licenciamento firmado nesse cenário, em setembro de 2021, foi celebrado com a empresa **SOCIOS SERVICES LIMITED** ("SOCIOS.COM") e visa o lançamento do "Fan Token do **FLAMENGO** (\$MENGO)" dentro da plataforma "socios.com", que permite uma maior interação e engajamento dos torcedores com o Clube, conferindo a possibilidade de os torcedores participarem de votações relacionadas a algumas atividades do **FLAMENGO** e de suas equipes profissionais de alguns esportes.

5. De maneira simplificada, o \$MENGO está classificado dentro das espécies dos "utility tokens", que não têm a utilidade de meio de pagamento, são criptoativos direcionados para uma função específica, qual seja, a função de promover a conexão entre os torcedores com os seus respectivos times.

6. O segundo contrato de licenciamento firmado foi com a empresa **FUTSTER DESENVOLVIMENTO DE JOGO LTDA**, em julho de 2022, para o desenvolvimento de "Cards Virtuais" com a representação da imagem dos jogadores titulares do **FLAMENGO** ("NFT-Futster"), para serem utilizados em jogo *on line* na plataforma "futster.io", que consiste, basicamente, em um jogo de cartas colecionáveis digitais, no qual os usuários podem adquirir figurinhas virtuais (Cards Virtuais), no formato NFTs, para disputas por meio de jogos *on line*.

7. O terceiro contrato de licenciamento foi firmado em outubro de 2022, com a empresa **SORARE SAS**, que está em vias de criar NFT's Colecionáveis com a marca e imagens de jogadores titulares do **FLAMENGO**, que poderão ser utilizado no jogo digital "SO5 Fantasy" (um Fantasy Game desenvolvido pela SORARE) e, como Colecionáveis, poderão ser posteriormente trocados entre os usuários dos NFT's dentro da blockchain Ethereum.



CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Fundado em 15 de novembro de 1895

8. Em todos os contratos acima explicados, além de licenciar o uso da marca e imagem de seus jogadores, o **FLAMENGO** também tem obrigação de cooperar com a divulgação das referidas empresas e dos criptoativos “*Fan Tokens*” e “*NFT*” desenvolvidos em decorrência dos licenciamentos, como por exemplo, por meio de publicações nas redes sociais do Clube e envio de e-mail marketing para a nossa base de sócios-torcedores.

9. Assim, os contratos firmados pelo **FLAMENGO** com as empresas de exploração de criptoativos somente podem ser enquadrados como contratos de licenciamento de marca, não havendo qualquer participação direta do **FLAMENGO** nas atividades dessas empresas.

10. Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de mais alta estima e consideração a V.Exa. e permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



ANTONIO PANZA
Diretor Jurídico
OAB/RJ 145.686



DANIEL KNEIP BUISSA
Gerente Jurídico
OAB/RJ 123.413